



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Edição 1.695



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO 3

DECRETO Nº 9.915
DE 12 DE JUNHO DE 2025 4

LEI Nº 5.617
DE 12 DE JUNHO DE 2025 4

PORTARIANº 22.759
DE 12 DE JUNHO DE 2025 4

PORTARIANº 22.760
DE 12 DE JUNHO DE 2025 5

PORTARIANº 22.761
DE 12 DE JUNHO DE 2025 5

PORTARIANº 22.762
DE 12 DE JUNHO DE 2025 5

PORTARIANº 22.763
DE 12 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIANº 22.764
DE 12 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIANº 22.765
DE 12 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIANº 22.766
DE 12 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIANº 22.767
DE 12 DE JUNHO DE 2025 7

PORTARIANº 22.768
DE 12 DE JUNHO DE 2025 7

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2025 7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 236/2024 8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Edição 1.695

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Edição 1.695

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Coordenadoria da Vigilância em Saúde comunica que a Firma de Razão Social “CLINICA DE REABILITAÇÃO ESPARTA LTDA”, CNPJ 53.106.435/0001.81 de acordo com o AI nº 004/2025 AIP nº 002/2025, foi INTERDITADO em virtude do descumprimento da legislação vigente.

Fernandópolis, 10 de Junho de 2025.

ALINE SIMENSATO FURLAN LEONEL
Coordenadora da Vigilância em Saúde

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Edição 1.695

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.915 DE 12 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 9.915 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.617, de 12 de junho de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.874,45 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	31.874,45
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB- Emenda nº 2024.009.59729 - Dep. Analice Fernandes – Custeio - Conta 5640-Fonte 02- C.A. 801.008.R\$	31.874,45
--	-----------

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.617 DE 12 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 5.617 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.874,45 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	31.874,45
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB- Emenda nº 2024.009.59729 - Dep. Analice Fernandes – Custeio - Conta 5640-Fonte 02- C.A. 801.008.R\$	31.874,45
--	-----------

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.759 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.759 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 19.181, de 10/01/2020, referente a Sindicância Investigativa nº 006/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.898, de 11/10/2024), conforme des-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Edição 1.695

pacho nº 16 do Memorando nº 7.844/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.760 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.760 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 19.181, de 10/01/2020, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 005/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.885, de 08/10/2024), conforme Despacho nº 20 do Memorando nº 5.559/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.761 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.761 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

(Altera composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, instituída através da Portaria nº

21.613, de 16 de julho de 2024, especialmente no que se refere ao membro abaixo relacionado, conforme disposto no Memorando nº 14.877/2025, como segue:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(.)

d) Associação de Voluntários no Combate ao Câncer – AVCC e CEADS – Centro Educacional de Apoio, Desenvolvimento Social e Cultural

Titular: TAINARA CUNHA SILVA BARBOSA

Suplente: (.)

(.)

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 21.613, de 16 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.762 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.762 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO à servidora senhora ALTAMAR ALVES RIBEIRO ANGELUCI, CPF: 018.***.***-42, Enfermeira, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o ADICIONAL SEXTA PARTE, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 03 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 7.153/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Edição 1.695

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.763 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.763 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** à servidora senhora **LUCIANA DAL BON DE JESUS**, CPF: 212.***.***-38, Professor de Educação Básica Infantil - PEB I Infantil, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 10 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 7.411/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **10 de junho de 2025**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.764 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.764 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** à servidora senhora **ROSELI ALVES DOS SANTOS ADAMI**, CPF: 250.***.***-77, Serviços Diversos, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 10 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 7.081/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **10 de junho de 2025**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.765 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.765 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANA CLAUDIA DA COSTA**, CPF nº 323.***.***-52, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica - PEB I Ensino Fundamental**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho semanal**, a partir **desta data**, nos termos do artigo 27, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.646/2024 e Processo Administrativo nº 7.220/2025.

Art. 2º A presente redução terá vigência de 12 (doze) meses, findos os quais deverá ser submetida a nova avaliação, sob pena de cessação automática do benefício, salvo se requerida a sua renovação no prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.766 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.766 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANA CLAUDIA DA COSTA**, CPF nº 323.***.***-52, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica Infantil - PEB I Infantil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho semanal**, a partir **desta data**, nos termos do artigo 27, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.646/2024 e Processo Administrativo nº 7.217/2025.

Art. 2º A presente redução terá vigência de 12 (doze) meses, findos os quais deverá ser submetida a nova avaliação, sob pena de cessação automática do benefício, salvo se requerida a sua renovação no prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Edição 1.695

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.767 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.767 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **BARBARA ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 453.***.***-80, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho semanal**, a partir de **01 de julho de 2025**, nos termos do artigo 27, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.646/2024 e Processo Administrativo nº 7.221/2025.

Art. 2º A presente redução terá vigência de 12 (doze) meses, findos os quais deverá ser submetida a nova avaliação, sob pena de cessação automática do benefício, salvo se requerida a sua renovação no prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.768 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.768 – DE 12 DE JUNHO DE 2025

(Readapta Servidor com Restrições do Cargo)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR** a servidora senhora **IVANY TOMAZ DO NASCIMENTO**, CPF: 025.***.***-82, Serviços Diversos, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal

de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 01 de julho de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 7.183/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 381/2024, da empresa MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI, **ADJUDICA** o saldo remanescente dos itens 01 e 02, do Pregão Eletrônico Nº 86/2024, Processo Licitatório Nº 221/2024, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS-SP”**, à empresa classificada em 2º lugar **GALHARDO & CANALES LTDA SP**, no valor total de R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2025

PROCESSO Nº.0107/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: GRUPO LATARO LTDA

VALOR R\$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

ASSINATURA: 26/05/2025

OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 06 (SEIS) MESES COM CONTRATO “MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.**

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Edição 1.695

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 236/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 236/2024
PROCESSO Nº 552/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: DIAS & FERNANDES MINIMERCQDO
LTDA

ASSINATURA: 09/06/2025

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência final de 12 de junho de 2025 para 10 de outubro de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022.

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VINCENTIN

Gerente